



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **RELATÓRIO Nº 14/2019**

**“Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à movimentação do Município de Piumhi-MG, no mês de maio/2019”.**

**A sua Excelência o Senhor**

**Antônio Astésio Tavares**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**



**Senhor Presidente,**

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, emite o seguinte Relatório referente à movimentação do Município de Piumhi no mês de maio/2019, a saber:

### **PREVISÃO LEGAL**

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

§ 1º. O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

*I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;*

*II - do balancete mensal de receitas e despesas;*

*III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

*IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.*

O § 2º. do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

### **BREVE HISTÓRICO**

No dia 28 de junho de 2019 foi protocolizado no Poder Legislativo de Piumhi a movimentação do Município relativa ao mês de maio/2019, composta dos seguintes documentos:

- a) Balancete Receita/Despesa;
- b) Demonstrativos Numerários;
- c) Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
- d) Balancetes Contábeis Financeiros;
- e) Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;

f) Notas de Empenho de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação.

- g) Rol de Licitações, na forma impressa, relativo ao referido mês.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, esta Comissão, de acordo com o Parecer Contábil, relata que foi cumprido o que determina o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se cópia deste relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2019.

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

*Presidente da C. F. O*

**MAGNO MANOL MARQUES**

*Suplente da C.F.O*